



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55  
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 109/2010, DE \_\_ DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ENTREGAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NETBOOK AOS VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, autorizado a entregar equipamentos de informática (netbook) e acessórios, visando a otimização dos trabalhos legislativos como recebimentos de projetos e convocações legislativas pelos vereadores, bem como consulta de legislação e material disponível na internet, para auxílio no desempenho dos trabalhos legislativo.

**Art. 2º** - A entrega do netbook e acessórios, deverá ser precedida da assinatura pelo Vereador de um termo de guarda e responsabilidade.

**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tarumã autorizado a proceder desconto dos subsídios dos vereadores visando o cumprimento do termo de guarda e responsabilidade.

**Art 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 17 de dezembro de 2010.  
20º. Ano da Emancipação Política  
18º. Ano da Instalação.

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Justificativa** : O presente projeto tem como objetivo a otimização dos trabalhos da secretaria buscando a economia de papeis com isso a preservação do meio ambiente.